



PROCESSO	PROTOCOLOS SICCAU Nº 1062307/2020 E 1109890/2020
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	ASSESSORIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RR NAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU

DELIBERAÇÃO Nº 014/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 4 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o envio da Portaria nº 003/2020 do CAU/RR em fevereiro de 2020, via protocolo SICCAU nº 1062307/2020, pela qual designa funcionários de livre provimento para exercer a assessoria técnica da Comissão Eleitoral do CAU/RR (CE-RR).

Considerando o envio do protocolo SICCAU nº 1109890/2020 da Presidência do CAU/RR à CEN-CAU/BR informando que todos os funcionários de provimento efetivo do CAU/RR “possuem atribuições e cargos em comissão”, e indica funcionário de provimento efetivo para integrar a assessoria técnica, juntando ao protocolo minuta de portaria em formato editável;

Considerando a situação excepcional de o CAU/RR possuir todos os funcionários de provimento efetivo em ocupação de cargo de livre provimento;

Considerando que cabe à CEN-CAU/BR o exame e deliberação de casos omissos no Regulamento Eleitoral, na forma do art. 136 do Regulamento Eleitoral.

DELIBEROU:

- 1 – Autorizar o CAU/RR a designar funcionário de provimento efetivo (concurado), ainda que ocupe cargo de livre provimento, em caráter interino ou não;
- 2 – Solicitar que seja editado novo ato de designação de assessoramento da CE-RR na forma do item 1 com posterior envio à CEN-CAU/BR até 15 de julho de 2020;
- 3 – Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/RR para ciência e providências.

Brasília, 4 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DANIELA DEMARTINI
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador-Adjunto	Amilcar Coelho Chaves	X			
AM	Membro	Rodrigo Capelato	X			
PB	Membro	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 4/6/2020**Matéria em votação:** ASSESSORIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RR NAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU - PROTOCOLOS SICCAU Nº 1062307/2020 E 1109890/2020.**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YIND-B18Z-K6R5-0GQ5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 15/06/2020 16:51:15